



LEI Nº 4.042/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil novecentos reais).

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|-----------|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 13.001.10.302.0029.1.048. | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC | |
| 142 - 4.4.90.52.00.00 30789 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 65.900,00 |

Total Suplementação: 65.900,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716